



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS



Q. 103 Sul Rua SO 1, 8 - Arso, Palmas
- TO, 77015-014.
Tel: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761
www.cee.to.gov.br
conseduc@seduc.to.gov.br

RESOLUÇÃO CEE/TO N. 289, DE 28 DE JUNHO DE 2023
Publicada no DOE nº 6440, de 30 de outubro de 2023 p.20

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais, ofertados pelo Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, em Paraíso do Tocantins, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB n. 438/2023, de 28 de junho de 2023, exarado no Processo Administrativo - SGD n. 2022/27000/013176, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados pelo Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, situado na Rua Tapajós, nº 151, Centro, Paraíso do Tocantins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de
Educação - CEE/TO
Ato nº 1.765 – DSG

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato nº 241 - NM